



Folha	011
Proc.	444/2019
Resp.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.904, DE 2 DE MARÇO DE 2020
Autógrafo nº 055/2020 – Projeto de Lei nº 353/2019

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de conscientização “Março Marinho”, a ser realizada anualmente no mês referido, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de fevereiro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de conscientização “Março Marinho”, a ser realizada anualmente no mês referido.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos, tendo como objetivo:

I – alertar a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer colorretal (câncer de intestino grosso e reto);

II – informar que o câncer colorretal apresenta chances de cura, se diagnosticado precocemente.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas, parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.


Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de março de 2020.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).